

ACÓRDÃO Nº 3541/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 029.451/2013-2.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Arcelino Tavares Filho (CPF 169.767.973-00); Francisco Junior Lopes Tavares (CPF 302.151.293-34); Prefeitura Municipal de Caridade - CE (CNPJ 07.707.094/0001-82); Proserve Serviços Com e Representações Ltda. (CNPJ 02.853.791/0001-28).
4. Entidade: Município de Caridade/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) em desfavor do Sr. Arcelino Tavares Filho e do Sr. Francisco Júnior Lopes Tavares, ex-prefeitos do município de Caridade/CE (gestões: 2005-2008 e 2001-2004, respectivamente), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados à conta do Convênio nº PGE 102/2004, cujo objeto consistia na “Construção das passagens Molhadas Pereiro I e II”, na aludida municipalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 169, inciso II, e 212 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. arquivar a presente tomada de contas especial, sem julgamento do mérito, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 201, § 3º do Regimento Interno do TCU; e

9.2. enviar cópia do inteiro teor da presente deliberação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e ao Município de Caridade/CE.

10. Ata nº 21/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/6/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3541-21/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Augusto Nardes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral